



DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido em 24 de Fevereiro de 2023,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS **ATÉ** a data de 28/04/2023.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Fevereiro de 2023.


Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023